



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

EDITAL Nº 02 /2018

A Comissão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, nomeada por Portaria da Reitoria do Centro Universitário Moura Lacerda, torna pública a abertura do Processo Seletivo de professores da Rede Básica de Ensino, para atuar como professores supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, com base no Edital nº 07/2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 01 de março de 2018, que estabelece as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

I – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PIBID

A participação no programa está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no Item 6 do Edital nº 07/2018 – CAPES, de 01 de março de 2018.

II – DO PÚBLICO ALVO

Este edital é direcionado aos docentes da Educação Básica das escolas listadas no item X, para a seleção de professores supervisores que preencham os pré-requisitos:

- a)** Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- b)** Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- c)** Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- d)** Ser professor na escola participante e atuar em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- e)** Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- f)** Firmar termo de compromisso;
- g)** Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para a concessão das bolsas;
- h)** Atender aos demais requisitos previstos na legislação aplicável.

III – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito meses, a iniciar em agosto de 2018.

IV – DO VALOR DA BOLSA

- a)** Será concedida ao Professor Supervisor selecionado pelo Programa PIBID, uma (01) Bolsa de Iniciação à Docência no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, durante o período descrito, desde que sejam respeitadas todas as normas deste programa;

b) A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

V – DOS PRAZOS

a) Período de Inscrições: **25/7/2018 até o dia 01/8/2018 às 23:59 horas.**

b) Divulgação dos Resultados: 02/8/2018 às 18h.

c) Assinatura do Termo de Compromisso: 03/8/2018.

d) Assinatura do Termo de Compromisso da 2ª chamada (caso os primeiros convocados não tenham entregue os documentos): 06/8/2018 às 12:00 horas.

e) Inscrições pelo e-mail: pibid@mouralacerda.edu.br

VI – DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de **25/7/2018 a 01/8/2018 às 23:59 horas, pelo e-mail: pibid@mouralacerda.edu.br;**

b) No ato da inscrição, o candidato deverá informar a área e a cidade de atuação: letras (Ribeirão Preto), pedagogia (Ribeirão Preto) ou educação física (Ribeirão Preto e Jaboticabal);

VII – DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

a) A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pelo Coordenador de área, bem como análise da documentação apresentada;

b) O candidato deverá apresentar, no ato da entrevista, os seguintes documentos:

- Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- Carta de concordância da Direção da Escola para participar do PIBID;
- Carta de Intenções apresentando as motivações para participar do PIBID (no máximo uma lauda, fonte Arial 12, espaço 1,5, justificado);

c) As entrevistas ocorrerão no dia 03/8/2018, em local e horário a ser informado por e-mail.

VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

a) Cumprir os seguintes deveres expressos no artigo 19 - inciso II da Portaria No. 045/2018/CAPE:

- elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

b) Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto ao Centro Universitário Moura Lacerda e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

IX – DAS VAGAS

a) Serão oferecidas, ao todo, 03 (três) vagas para Professor Supervisor da Rede Básica de Ensino, em exercício nas escolas que se encontram listadas na tabela abaixo:

- Escola Estadual Baudílio Biagi (Ribeirão Preto);
- Escola Estadual Professora Rosa Mari de Souza Simielli (Jaboticabal).

b) As vagas serão distribuídas entre as seguintes áreas:

- 2 vagas (Letras, Pedagogia Ribeirão Preto);
- 1 vaga (Educação Física) Jaboticabal.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

As relações de Professores Supervisores aprovados nos subprojetos ficarão sujeitas a homologação desta Comissão, estando essa condicionada ao cumprimento ou não do Edital nº 07/2018 – CAPES e deste Edital.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O Coordenador de Área fica ciente de que, caso o professor supervisor bolsista desista da participação neste programa, deverá providenciar o seu imediato afastamento, comunicando o ocorrido, via memorando, à Coordenação Institucional, a fim de que seja procedida a sua substituição;

b) O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto;

c) Para maiores informações, entrar em contato pelo e-mail: pibid@mouralacerda.edu.br.

d) Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria e por esta Comissão, observando o disposto no Edital nº 07/2018 – CAPES, deste Edital e legislação pertinente.

Ribeirão Preto, 25 de julho de 2018.

A Comissão